



PROCESSO N°. 2024020187

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 047/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa **MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto no inciso II, do art. 74 da Lei n°. 14.133/21, para a contratação de show artístico, em prol dos interesses do Município.”

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de show artístico para apresentação musical no dia 15 de dezembro da Dupla **EMILIO E EDUARDO**, durante as comemorações do 48º Aniversário de Cidade Ocidental-GO, que ocorrerá entre os dias 13 e 15 de dezembro, na Orla do Lago Jacob, por meio da empresa **MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório – **Inexigibilidade n°. 047/2024** – **Processo n°. 2024020187**

CONSIDERANDO todo o entendimento jurisprudencial, o parecer jurídico e a justificativa encaminhada pela CPL;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações, especialmente em seu inciso II, do art. 74;

D E C L A R O:

Art. 1º - Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação da empresa **MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.634.133/0001-97 com sede na Avenida Jamel Cecílio, n° 2929, 16º



andar, Sala 1613 Bloco A, Ed. Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, a proposta é no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, com apresentação de **1h40min**, no dia **15 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro do mês de 2024.

RIVADAVIA XAVIER NUNES NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 615/2024